

**IRB-Brasil Resseguros S.A.**  
**CNPJ nº 33.376.989/0001-91**  
**NIRE: 33.3.0030917-9**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas do **IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de março de 2020, às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marechal Câmara, nº 171, 9º andar, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberar acerca das seguintes matérias:

1. Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos Administradores da Companhia, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, acompanhadas do relatório anual da administração e dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Companhia;

(ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, incluindo a proposta de retenção de parte do lucro líquido com base em orçamento de capital e de distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;

(iii) fixação do número de assentos do Conselho Fiscal;

(iv) eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e

(v) eleger um membro efetivo e um membro suplente para o Conselho de Administração.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) fixar o limite de valor da remuneração anual global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o período de abril de 2020 a março de 2021.

Instruções Gerais: Poderão participar da Assembleia ora convocada todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações da Companhia.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações, e, se houver, os respectivos documentos de representação e instrumento de mandato sejam depositados na sua sede com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data da Assembleia.

Nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que os acionistas participem da Assembleia mediante a entrega dos respectivos boletins de voto a distância diretamente à Companhia, aos agentes custodiantes ou à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco do Brasil S.A., de acordo com as instruções contidas na Proposta da Administração, conforme modelos dos boletins de voto à distância disponibilizados pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do formulário de referência da Companhia.

A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede social, no seu site de Relações com Investidores (<http://ri.irbre.com/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) o presente Edital de Convocação, a Proposta da Administração e o Manual da Assembleia, que contém as informações requeridas pela Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 e pela Instrução CVM 481 sobre as matérias a serem examinadas e

discutidas na Assembleia.

Os documentos ou propostas, declarações de voto, protestos ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deverão ser apresentadas no dia da Assembleia, por escrito, à Mesa da Assembleia, que, para esse fim, será representada pelo (a) Secretário(a) da Assembleia. Rio de Janeiro, RJ, 27 de fevereiro de 2020.

**Presidente do Conselho de Administração**, Ivan de Souza Monteiro.